DECRETO Nº 1.929 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar um de R$35.626,87 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.04 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-121
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$35.581,87

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-269
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 45,00
TOTAL.....R$35.626,87

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das fontes de recursos do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.02 – Secretaria Municipal de Governo
02.02.01 – Sub-Prefeitura São Sebastião do Pontal
04.122.0002.2005 – Manut.da Sub-Prefeitura de S.Seb.do Pontal

F-29 e 32
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Sub-Prefeitura São Sebastião do Pontal
04.122.0002.2008 – Manut.da Sub-Prefeitura de S.Seb.do Pontal
F-54 e 59
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.626,87
TOTAL.....R$35.626,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.